1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao "CONTRATO 24-0117-001, 24-0117-002, 24-0117-003, 24-0117-004, 24-0117-005-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 040/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a pessoa jurídica, J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA, INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMATICA LTDA, A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, R F BARILE LTDA, G8 ARMARINHOS LTDA. como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN - Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato n° 24-0117-001, 24-0117-002, 24-0117-003, 24-0117-004, 24-0117-005-PMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 24-0117-001, 24-0117-002, 24-0117-003, 24-0117-004, 24-0117-005-PMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, sob a que versa sobre o presente contrato objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de materiais de expediente materiais didáticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretarias vinculadas

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

20 605 0066 2.141 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS
24 131 0002 2.014 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 124 0060 2.024 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 02 de fevereiro de 2024

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Assinado de forma digital por JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2024.02.02 15:14:46 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Dados: 2024.02.02 15:30:27 -03'00'